



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

## PROJETO DE LEI Nº 040 /2017

### EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 1127 DE 30 ABRIL DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	0248/2017
Data:	13/11/17 às 15:03:50
<i>Abeltonio R. Vent.</i>	
Encarregado	

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

### LEI:

**Art. 1º-** Altera-se a nomenclatura do anexo I dos cargos e classes de cargos da parte permanente do quadro de pessoal do Município de Venda Nova do Imigrante-ES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO I CARGOS E CLASSES DE CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo Total do Cargo
Nível Superior	Advogado	I	XI	20h	01
		II	XII		
		III	XIII		
Nível Superior	Agente de Controle Interno	I	XI	30h	01
		II	XII		
		III	XIII		
Nível Superior	Contador	I	XI	30h	01
		II	XII		
		III	XIII		
Nível Médio Categoria 1	Assistente Legislativo	I	VIII	30h	02
		II	IX		
		III	X		
Nível Médio Categoria 2	Agente de Compras e Patrimônio	I	V	30h	01
		II	VI		
		III	VII		
Nível Médio Categoria 2	Redator de Atas	I	V	30h	01



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 -- Fax: (28) 3546-2266  
 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

	Atas	II III	VI VII		
Nível Fundamental Completo	Auxiliar de Serviços Legislativos	I II	III IV	30h	02 01
Nível Fundamental Incompleto	Motorista	I	II	44h	01
	Vigia	I	I	44h	02
	Servente	I	I	44h	02 01

**Art. 2º** - Fica alterado a nomenclatura do o anexo II da representação gráfica das perspectivas de desenvolvimento funcional (promoção), que passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO II REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (PROMOÇÃO)

**Grupo Ocupacional:** (...)

**Grupo Ocupacional:** (...)

**Grupo Ocupacional:** (...)

**Grupo Ocupacional: Nível Fundamental Incompleto**

Cargo: Motorista, Vigia e Servente

Classe I

**Art. 3º** - Fica alterado a nomenclatura do o anexo III dos cargos da parte permanente do quadro de pessoal hierarquizados por níveis de vencimento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO III CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL HIERARQUIZADOS POR NÍVEIS DE VENCIMENTO

NÍVEL DE VENCIMENTO	CARGOS
I	Vigia Servente
II	Motorista
III	Auxiliar de Serviços Legislativos I
IV	Auxiliar de Serviços Legislativos II
V	Agente de Compras e Patrimônio I Redator de Atas I
IV	Agente de Compras e Patrimônio II Redator de Atas II





# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

VII	Agente de Compras e Patrimônio III Redator de Atas III
VIII	Assistente Legislativo I
IX	Assistente Legislativo II
X	Assistente Legislativo III
XI	Advogado I Contador I Agente de Controle Interno I
XII	Advogado II Contador II Agente de Controle Interno II
XIII	Advogado III Contador III Agente de Controle Interno III

**Art. 4º** - Fica alterado o anexo IV, tabela de vencimentos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES  
**TABELA DE VENCIMENTOS**  
**ANEXO IV**  
 Conforme Art. 40, § 1º, desta Lei

NÍVEL	TABELA DE VENCIMENTOS															
	PERÍODO PROBATORIO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	994,56	1004,51	1014,55	1024,70	1034,94	1045,29	1055,75	1066,30	1076,97	1087,74	1098,61	1109,60	1120,70	1131,90	1143,22	1154,66
II	1593,19	1609,12	1625,21	1641,47	1657,88	1674,46	1691,20	1708,12	1725,20	1742,45	1759,87	1777,47	1795,25	1813,20	1831,33	1849,65
III	1305,57	1318,63	1331,81	1345,13	1358,58	1372,17	1385,89	1399,75	1413,75	1427,88	1442,16	1456,58	1471,15	1485,86	1500,72	1515,73
IV	1725,04	1742,29	1759,71	1777,31	1795,08	1813,03	1831,16	1849,47	1867,97	1886,65	1905,52	1924,57	1943,82	1963,25	1982,89	2002,72
V	2369,79	2393,49	2417,43	2441,60	2466,02	2490,68	2515,58	2540,74	2566,15	2591,81	2617,73	2643,90	2670,34	2697,05	2724,02	2751,26
VI	3131,19	3162,50	3194,12	3226,07	3258,33	3290,91	3323,82	3357,06	3390,63	3424,53	3458,78	3493,37	3528,30	3563,58	3599,22	3635,21
VII	4137,21	4178,58	4220,37	4262,57	4305,20	4348,25	4391,73	4435,65	4480,01	4524,81	4570,05	4615,75	4661,91	4708,53	4755,62	4803,17
VIII	2809,44	2837,53	2865,91	2894,57	2923,51	2952,75	2982,28	3012,10	3042,22	3072,64	3103,37	3134,40	3165,75	3197,40	3229,38	3261,67
IX	3712,09	3749,21	3786,70	3824,57	3862,81	3901,44	3940,45	3979,86	4019,66	4059,85	4100,45	4141,46	4182,87	4224,70	4266,95	4309,62
X	4904,75	4953,79	5003,33	5053,36	5103,90	5154,94	5206,49	5258,55	5311,14	5364,25	5417,89	5472,07	5526,79	5582,06	5637,88	5694,26
XI	3519,03	3554,22	3589,76	3625,66	3661,92	3698,54	3735,52	3772,88	3810,61	3848,71	3887,20	3926,07	3965,33	4004,99	4045,04	4085,49
XII	4649,66	4696,16	4743,12	4790,55	4838,46	4886,84	4935,71	4985,07	5034,92	5085,27	5136,12	5187,48	5239,36	5291,75	5344,67	5398,12
XIII	6143,56	6204,99	6267,04	6329,71	6393,01	6456,94	6521,51	6586,73	6652,59	6719,12	6786,31	6854,17	6922,72	6991,94	7061,86	7132,48

Continuação

NÍVEL	Q	R	S	T	U	V	X	Y	W	Z	Z1	Z2
I	1166,20	1177,86	1189,64	1201,54	1213,55	1225,69	1237,94	1250,32	1262,83	1275,46	1288,21	1301,09
II	1868,14	1886,82	1905,69	1924,75	1944,00	1963,44	1983,07	2002,90	2022,93	2043,16	2063,59	2084,23
III	1530,88	1546,19	1561,65	1577,27	1593,04	1608,97	1625,06	1641,32	1657,73	1674,31	1691,05	1707,96
IV	2022,74	2042,97	2063,40	2084,03	2104,87	2125,92	2147,18	2168,65	2190,34	2212,24	2234,37	2256,71
V	2778,77	2806,56	2834,62	2862,97	2891,60	2920,52	2949,72	2979,22	3009,01	3039,10	3069,49	3100,19
VI	3671,56	3708,28	3745,36	3782,82	3820,64	3858,85	3897,44	3936,41	3975,78	4015,53	4055,69	4096,25
VII	4851,20	4899,72	4948,71	4998,20	5048,18	5098,66	5149,65	5201,15	5253,16	5305,69	5358,75	5412,33
VIII	3294,29	3327,23	3360,50	3394,11	3428,05	3462,33	3496,95	3531,92	3567,24	3602,91	3638,94	3675,33
IX	4352,71	4396,24	4440,20	4484,60	4529,45	4574,75	4620,49	4666,70	4713,36	4760,50	4808,10	4856,18
X	5751,20	5808,71	5866,80	5925,47	5984,72	6044,57	6105,01	6166,07	6227,73	6290,00	6352,90	6416,43
XI	4126,34	4167,60	4209,28	4251,37	4293,89	4336,83	4380,19	4424,00	4468,24	4512,92	4558,05	4603,63
XII	5452,10	5506,62	5561,68	5617,30	5673,47	5730,21	5787,51	5845,39	5903,84	5962,88	6022,51	6082,73
XIII	7203,81	7275,84	7348,60	7422,09	7496,31	7571,27	7646,99	7723,46	7800,69	7878,70	7957,48	8037,06



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

**Art. 5º-** Fica alterado a nomenclatura do anexo V, do Grupo ocupacional Nível fundamental, "2. Cargo *ZELADOR* ", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. Cargo: *Servente*"

**Art. 6º** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 7º-** Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, 13 de novembro de 2017.

  
**JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA**  
Presidente

**LICENCIADO**  
Vice-Presidente

  
**FRANCISCO CARLOS FOLETTTO**  
1º Secretário

  
**ADRIANA APARECIDA ULIANA**  
2º Secretário





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camarayni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Submetemos à apreciação e aprovação deste Colendo Poder Legislativo, o Projeto de Lei, que altera a nomenclatura do cargo de Zeladora para Servente prevista na Lei Nº 1.127 de 30 de abril de 2014.

O presente Projeto de Lei tem a intenção de alterar a nomenclatura, no intuito de adequar o Poder Legislativo ao Poder Executivo no que se refere às especificações do cargo.

A proposta de alteração do cargo não afronta o texto constitucional e não importa em investidura em novo cargo público tendo similaridade nas atribuições, mantendo-se a mesma carga horária, implicando meramente na alteração de sua nomenclatura e no vencimento.

Não há como ignorar que a estrutura da administração pública não é estanque, devendo o administrador público promover as alterações sempre que necessárias. O aumento de velhas demandas e o surgimentos de novas fazem com que o interesse público seja priorizado.

Por estas razões fez-se necessário a revisão da legislação atual e a elaboração desta proposta.

Frente ao exposto, esperamos que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, 13 de novembro de 2017.

  
**JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA**  
Presidente

**LICENCIADO**  
Vice-Presidente

  
**FRANCISCO CARLOS FOLETTTO**  
1º Secretário

  
**ADRIANA APARECIDA ULIANA**  
2º Secretário